

Estado de Goiás
 Prefeitura Municipal de Caçu

LEI Nº 10/67, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1967

Autoriza a abertura de
 crédito suplementar e
 dá outras providên-
 cias.

O Prefeito Municipal de Caçu:
 Faço saber que a Câmara Municipal
 aprovou e eu sanciono a seguinte
 lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Muni-
 cipal autorizado a, mediante decreto,
 abrir um crédito suplementar, no
 corrente exercício, na importância de
 R\$ 3.100,00 (três mil e cem cruzados
 novos).

Art. 2º - O crédito autorizado, que se-
 rá aberto tendo como recurso a anu-
 lação parcial da verba 3.3-4.1.2.1-00,
 destinar-se ao reforço das seguintes do-
 tações, constantes da lei de meios em
 vigor:

0.2-3.1.2.0 - Material de Consumo

I - Impresses e ou-
 tros..... R\$ 1.500,00

0.2-3.1.4.0 - Encargos Diversos

01 - Despesas mi-
 nidas de pronto

pagamento..... R\$ 1.600,00

03 - Viagens a servi-

ço do Município... R\$ 600,00

Total... R\$ 3.100,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Caca, Estado de Goiás, em 11 de dezembro de 1967.

Yronius Damasceno Ribero
Danufiluz.

— X —

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Caca

LEI Nº 11/67, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1967

Autoriza a abertura
de crédito especial e
dá outras providên-
cias.

O Prefeito Municipal de Caca:

Faco saber que a Câmara Municipa-
l aprovou e em sanciona a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado, mediante de-
creto, abrir, no corrente exercício, ao
Serviço de Energia Elétrica, sob o co-